

LEI Nº 331, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de cargos na estrutura administrativa comissionada – Lei n. 309/2025 no Município de Canarana e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais do cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura administrativa comissionada do Município de Canarana, os seguintes cargos nas seguintes pastas:

A) Secretaria Municipal Educação:

- I. Diretor de Supervisão Escolar Regional – Quantidade 1 – Símbolo CC-2.1;
- II. Coordenador de Supervisão Escolar Regional – Quantidade 1 – Símbolo CC-3.1;
- III. Assessor Técnico de Projetos, Desenvolvimento e Desempenho Educacional – Quantidade 4 – Símbolo CC-4;
- IV. Coordenador Técnico Pedagógico de Educação Infantil – Quantidade 1 – Símbolo CC-2; – Quantidade 1 – Símbolo CC-3.1
- V. Coordenador Técnico Pedagógico de Ensino Fundamental Anos Iniciais – Quantidade 1 – Símbolo CC-3; – Quantidade 1 – Símbolo CC-3.1
- VI. Coordenador Técnico Pedagógico de Ensino Fundamental Anos Finais – Quantidade 1 – Símbolo CC-3.1
- VII. Coordenador Técnico Pedagógico de Educação Especial – Quantidade 1 – Símbolo CC-3.1
- VIII. Coordenador Técnico Pedagógico de Educação de Jovens, Adultos – Quantidade 1 – Símbolo CC-3.1
- IX. Coordenador Técnico Pedagógico de Educação do Campo, Indígena, Quilombola e Antirracista – Quantidade 1 – Símbolo CC-3.1
- X. Coordenador Técnico de Educação de Tempo Integral – Quantidade 1 – Símbolo CC-3.1
- XI. Diretor de Esporte Escolar – Quantidade 1 – Símbolo CC-2.1
- XII. Coordenador de Esporte Escolar – Quantidade 1 – Símbolo CC-3.1

- XIII. Diretor do Centro Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva – CEMAE – Quantidade 1 – Símbolo CC-2.1
- XIV. Coordenador do Centro Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva – CEMAE – Quantidade 1 – Símbolo CC-3.1
- XV. Assessor Técnico do Centro Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva – CEMAE – Quantidade 4 – Símbolo CC-5
- XVI. Assessor Administrativo Escolar – Quantidade 20 – Símbolo CC-5

B) Gabinete da Prefeita:

- I. Diretor de Gabinete – Quantidade 1 – Símbolo CC-2.1

Art. 2º Ficam alterados os símbolos e vencimentos dos cargos nas seguintes secretarias municipais:

- I. Secretaria Municipal de Saúde
 - i) Diretor da Vigilância Sanitária – Símbolo CC-2.1 para Símbolo CC-2.2;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2026.



MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal